

Proc. TC-010.700/2013-7
Recurso de Reconsideração

Parecer

Este membro do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposição da unidade técnica, no sentido de não conhecer do presente Recurso de Reconsideração, interposto por Francisco Charles Bravo de Alencar, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, caput e §2º, do RI/TCU.

(Assinado Eletronicamente)

Sergio Ricardo Costa Caribé

Procurador